

**TERMO ADITIVO Nº 106/2023 QUE VISA
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
50/2023. (3º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a Sra. **STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1660, nº 510, Bairro: Princesa do mar, neste Município, e, de outro lado a Empresa **JP CARCERERI SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, com sede à Rua Miguel Galhardi, nº 30, Bairro: Jardim Perola do Atlântico, na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.518.724/0001-46 e Inscrição Estadual: Isenta, representada neste ato pela Titular, a Sra. **SIMONI CARCERERI**, portadora do CPF/MF nº 018.906.569-92 e do CI.RG nº 6536823 - SSP/PR, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar a Contratação de empresa de construção civil, com mão de obra especializada e fornecimento de materiais, para execução de **pavimentação com bloco de concreto sextavado da RUA FRONTIN – TRECHO I, com extensão de 173,82m, bem como a RUA HERMINIO DAGNONE – TRECHO I**, com extensão de 99,62m, vias localizadas na região do bairro Perola do Atlântico, neste Município de Itapoá, conforme projeto de pavimentação, geométrico, urbanização, drenagem superficial, sinalização, memorial descritivo e planilha orçamentaria, partes integrantes do edital, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 28/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 50/2023, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 50/2023, em 01 (um) mês contados a partir do dia 05/11/2023, conforme justificativa e parecer técnico, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 50/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 50/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 01 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA
SIMONI CARCERERI
JP CARCERERI SERVIÇOS GERAIS EIRELI

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA nº 178012-0 SC
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME: ISABELA RAICIK
CPF/MF: DUTRA
POHL:06416533952

Assinado de forma digital por
ISABELA RAICIK DUTRA
POHL:06416533952
Dados: 2023.11.01 13:07:16
-03'00'

NOME: LAYRA DE
CPF/MF: OLIVEIRA:09
755541900

Assinado de forma digital por LAYRA
DE OLIVEIRA:09755541900
Dados: 2023.11.01 13:08:18 -03'00'